

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 231

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.303, de 14 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 338.910,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e dez Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04.122.1433.0181.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DEFESA SOCIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	3.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	60.237,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	40.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	215.673,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
TOTAL	338.910,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04.122.1433.0181.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DEFESA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	215.673,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	40.000,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2183.2183 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19.	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.237,00
19900000 - Outros Recursos Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>338.910,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020.  
 199ª da Independência e 132ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.304, de 15 de dezembro de 2020.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2020.  
 199ª da Independência e 132ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUT DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	600.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO	
16.482.2646.0253.2095 - MANUT DA SEC DE HAB REG FUND E SANEAMENTO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	28.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
<b>TOTAL</b>	<b>628.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2020.  
 199ª da Independência e 132ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0052.2013 - MANUT DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	600.000,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO	
16.482.2646.0253.2095 - MANUT DA SEC DE HAB REG FUND E SANEAMENTO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	28.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	628.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 105**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
101/2015	Paulo Roberto da Silva Souza	5840	Professor
043/2018			

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 106**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
002/2019	João Márcilio Albuquerque do Nascimento	6020	Professor

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 107**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
145/2018	Francisco Canindé Silva	5872	Professor

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 108**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
132/2015	Maristela Carvalho Costa da Rocha	5243	Enfermeira
348/2018			

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 109**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR os processos quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 575/2019-A.P., de 17/04/2019, publicada em 22/04/2019.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
116/2015	Maria de Fátima Canindé Silva da Fonseca	9244	Professora
941/2015			
041/2018			

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 110**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 599/2019-A.P., de 30/04/2019, publicada em 02/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
028/2018	Raniele Nascimento de Lima	11122	Auxiliar de Saúde Bucal

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 111**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 598/2019-A.P., de 30/04/2019, publicada em 02/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
086/2018	Irijane da Silva Ribeiro	9504	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 112**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 597/2019-A.P., de 30/04/2019, publicada em 02/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
127/2018	Edenilza Quirino da Silva	5130	Auxiliar de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 113**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 635/2019-A.P., de 21/05/2019, publicada em 22/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
178/2018	Edineide Ribeiro da Silva Medeiros	9628	Merendeira

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 114**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 629/2019-A.P., de 16/05/2019, publicada em 17/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
194/2018	Sanclé Araújo da Silva	9084	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 115**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 679/2019-A.P., publicada em 30/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
275/2018	Elsa Marques de Oliveira	5140	Nutricionista

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EDITAL Nº 116**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 666/2019-A.P., de 28/05/2019, publicada em 29/05/2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
331/2018	Francisca Gomes de Carvalho	11436	Técnica de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ANTONIO DANTAS NETO,

brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.518.446, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 020.327.044-47, residente e domiciliado na Rua Auris Coelho, nº 698 – Nova Descoberta – Natal/RN, CEP: 59.075-400, nomeado através da Portaria n.º 038/2019, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência

da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao

objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13, sediado(a) na Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 05, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.115-270, EMAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com /TELEFONE: (84) 99889-1537, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Franco Morais de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, CNH nº 04147890362 – DETRAN/RN – CPF nº 070.007.094-05, com endereço a Rua Luzinete Gomes dos Santos, nº 62, Casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-318.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918583	Pneu veiculo automotivo, construa radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, nao recondicionado e / ou remanufaturado, dimensoes 185/70 /14, tipo sem camara, com padrao de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovacao do INMETRO. Obs.: com servico de montagem de pneu	UN	PIRELI	100	408,00	40.800,00
918584	Pneu veiculo automotivo, construa radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, nao recondicionado e / ou remanufaturado, dimensoes 185/65 /15, tipo sem camara, com padrao de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovacao do INMETRO. Obs.: com servico de montagem de pneu	UN	PIRELI	20	468,50	9.370,00
918585	Pneu veiculo automotivo, construa radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, nao recondicionado e / ou remanufaturado, dimensoes 215/75 /17, tipo sem camara, com padrao de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovacao do INMETRO. Obs.: com servico de montagem de pneu	UN	PIRELI	20	1.629,00	32.580,00
918586	Pneu veiculo automotivo, construa radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, nao recondicionado e / ou remanufaturado, dimensoes 195/75 /16, tipo sem camara, com padrao de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovacao do INMETRO. Obs.: com servico de montagem de pneu	UN	FIRESTONE	20	1.059,00	21.180,00
918587	SERVICO DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS LEVES	SERV	FF	30	69,00	2.070,00
918588	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS LEVES	SERV	FF	30	14,90	447,00
918589	SERVICO DE CAMBAGEM PARA VEICULOS LEVES	UN	FF	30	148,00	4.440,00
918590	SERVICO DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS PESADOS	SERV	FF	10	110,00	1.100,00
918591	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS PESADOS	SERV	FF	10	24,90	249,00
918592	SERVICO DE CAMBAGEM PARA VEICULOS PESADOS	SERV	FF	10	297,00	2.970,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão presencial nº. 040/2020-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº. 040/2020-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal,

estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da

presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO

Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
p/ Contratante

Fabio Franco Moraes de Oliveira  
F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
P/Contratado

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000009851

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037-2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 11 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor EMANOEL CAVALCANTI LISBOA, Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 28/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de 20 (vinte) coletes balísticos de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o aquisições de 20 (vinte) coletes balísticos de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será o Secretaria Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento dos serviços solicitados por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá os quantitativos para o órgão gerenciador.

#### 5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de serviços, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da manutenção para o bem comum.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Assinaturas

EMANOEL CAVALCANTI LISBOA

Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO BERG CURI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIO MUL. DE INFRAESTRUTURA. RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 21.690.964/0001-00, LOCALIZADA rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Cabral, CEP: 80035-120, CIDADE CURITIBA, RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO BERG CURI, brasileiro, natural de Curitiba, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Alameda Prudente de Moraes, 465, apto 3, Centro, CEP: 80430-220, CPF: 043.906.779-00, RG: 6.834.171-0 SSP/PR.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918366	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO M (MASCULINO)	UN	blintec	8,00	1.280,0000	10.240,00
918367	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO G (MASCULINO)	UN	blintec	1,00	1.373,0000	1.373,00
918368	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO GG (MASCULINO)	UN	blintec	2,00	1.509,0000	3.018,00
918369	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO P (PREFERENCIALMENTE FEMININO)	UN	blintec	1,00	1.069,0000	1.069,00
918370	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO M (PREFERENCIALMENTE FEMININO)	UN	blintec	5,00	1.186,0000	5.930,00
918371	COLETE A PROVA DE BALAS NIVEL II TAMANHO G MODELO EXECUTIVO	UN	blintec	3,00	1.373,0000	4.119,00
					Total	25.749,00

EMANOEL CAVALCANTI LISBOA  
Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO BERG CURI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180410014.0271

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação

municipal: DOTAÇÃO PARA 2020: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE

NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação – DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 –

Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 180410014.0271, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 p/ Contratante  
 MAYARA DA SILVA MOURA  
 p/ Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000006424.831

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: Nº 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 18.578,40 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2020.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.789

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais) . Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Novembro de 2020.  
 LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Contratante  
 FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR  
 CAVALCANTE & CIA LTDA EPP  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 384/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Instituto de Previdência Municipal, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADO: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0010-73. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Instituto utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2020: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração 1901314182. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901314182.0384, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2020.  
 ÉLAINE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO  
 Presidente do IPREV  
 CONTRATANTE  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000009851.832**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. CNPJ: N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 21.690.964/0001-00. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 20 (VINTE) COLETES BALÍSTICOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, USO PERMITIDO, DO NÍVEL II. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 25.749,00 ( vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Dezembro de 2020.  
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA  
 CONTRATANTE  
 GUSTAVO BERG CURI  
 CONTRATADO

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o Sr. ANTÔNIO DANTAS NETO, e do outro o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 108.371.084-20, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação n.º 097/2017, Dispensa de Licitação n.º 106/2017, imóvel este localizado à Rua Ana Cecília Cabral, n.º 50, Lot. Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal de n.º 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o CONTRATADO/LOCADOR, que o imóvel, após vistoria, encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC  
 Contratante/Locatário  
 Daniel Rodrigues de Freitas  
 Contratado/Locador

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o Sr. ANTÔNIO DANTAS NETO, e do outro o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 108.371.084-20, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação n.º 107/2017, Dispensa de Licitação n.º 119/2017, imóvel este localizado à Rua Boanerges Mendes da Silva, n.º 18, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. Resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal de n.º 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o CONTRATADO/LOCADOR, que o imóvel, após vistoria, encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Novembro de 2020.  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC  
 Contratante/Locatário  
 Daniel Rodrigues de Freitas  
 Contratado/Locador

**EXECUTIVO/ESPORTES**
**PORTARIA N.º 012/2020 GS/SEMJEL**

Disciplina os procedimentos de funcionamento das atividades esportivas executadas nos ambientes esportivos Municipais em relação ao quantitativo de usuários, e da rotina de funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e organizar o funcionamento interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, SEMJEL;

CONSIDERANDO, a funcionamento destes ambientes, teremos restrições no número de pessoas no uso dos espaços esportivos do nosso Município.

CONSIDERANDO, a autoridades desta portaria, continua assim, autorizado o funcionamento/abertura para as atividades dos Ginásios e Quadras Poliesportivos do Município de São Gonçalo do Amarante, porém com alterações no número de pessoas no exercício do uso destes ambientes.

CONSIDERANDO, o decreto 1.302, de 10 de dezembro de 2020 publicado em Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer à preservado no horário das 08:00 às 16:00h, todos os dias úteis.

Art. 2º - Fica mantido em trabalho remoto, os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupo de risco.

Art. 3º - Permanece obrigatório o registro do ponto para todos os servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º - Ficam dispensados do registro do ponto e da apresentação do atestado médico aqueles servidores que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19.

Art. 5º - É obrigatório no ambiente interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer o uso de máscara de proteção individual para os servidores e o público em geral.

Art. 6º - Permanece autorizado a abertura dos Ginásios Poliesportivos, por meio do sistema normal de horários e dias de funcionamento, os horários de abertura dos Ginásios Poliesportivos serão das 08:00h às 22:00h, exceto o domingo que permanecerá aberto até o horário das 12:00h.

Art. 7º - Ficam suspensas nos ambientes esportivos em geral do nosso Município a realização de festas, shows, competições e eventos de fim de ano com mais de 50 (cinquenta) pessoas, sendo os mesmos públicos, patrocinados por verba pública ou privado.

§1º - Fica proibido nas competições e eventos em geral com menos de 50 (cinquenta) pessoas a entrada ou permanência nos ambientes esportivos sem o uso de máscara.

§2º – É obrigatório o uso de álcool 70º na entrada e durante a permanência do cidadão no espaço esportivo.

Art. 8º - Como principal medida de segurança fica estabelecido o tempo de permanência para cada usuário a uma hora e horário específico para pessoas de maior idade.

§1º - Individual – Todas as modalidades individuais estarão, a partir deste decreto, liberadas para a retomada das suas atividades nos ambientes dos Ginásios Poliesportivos do nosso Município.

§2º - Coletivo - As modalidades abaixo citadas estarão, a partir deste decreto, liberadas para a retomada das suas atividades nos ambientes dos Ginásios Poliesportivos do nosso Município.

Segue abaixo as modalidades autorizadas:

FUTSAL - (14 atletas por equipe, totalizando 28 atletas por horário), QUEIMADA – (09 atletas por equipe, totalizando 18 atletas por horário), VÔLEI – (09 atletas por equipe, totalizando 18 atletas por horário), HANDEBOL – (09 atletas por equipe, totalizando 18 atletas por horário), BASQUETE – (10 atletas por equipe, totalizando 20 atletas por horário).

GOALBALL – (09 atletas por equipe, totalizando 18 atletas por horário).

Art. 9º - Permanece o funcionamento das Quadras Esportiva, por meio do sistema de normal de horários e dias de expediente - (Dias de abertura/funcionamento sendo apenas nas terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos; Dias fechado/não funcionamento, nas segundas-feiras) os horários da escala nos dias de abertura das quadras esportivas serão das 16:00h às 22:00h e os Campos de futebol público ou particular, no horário das 14:00h as 22:00h, nas seguintes modalidades:

§1º - Individual – Todas as modalidades individuais estarão, a partir deste decreto, liberadas para a retomada das suas atividades nos ambientes das Quadras Esportivas de esporte do nosso Município e nos Campos de futebol público ou particular. Se faz obrigatório o uso de máscaras e o respeito as normas do distanciamento social.

§2º - Coletivo - As modalidades abaixo citadas estarão, a partir deste decreto, liberadas para a retomada das suas atividades nos ambientes das Quadras Esportivas de esporte do nosso Município e nos Campos de futebol público ou particular.

Segue abaixo as modalidades autorizadas:

FUTEBOL – 14 atletas por equipe, totalizando 28 atletas por horário, FUTSAL - (07 atletas por equipe totalizando 14 atletas por horário), FUTEVÔLEI – (04 atletas por equipe, totalizando 08 atletas por horário), VÔLEI DE PRAIA – (04 atletas por equipe, totalizando 08 atletas por horário), QUEIMADA – (06 atletas por equipe, totalizando 12 atletas por horário), VÔLEI – (06 atletas por equipe, totalizando 12 atletas por horário), BEACH SOCCER – (07 atletas por equipe totalizando 14 atletas por horário), TREINAMENTO FUNCIONAL – (15 atletas por horário).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal 6.437/77, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 10º - Os que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser dispensados do trabalho até que seja comprovada a não infecção pelo vírus.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2020.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

## IPREV

### PORTARIA N.º 0058, de 15 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 049/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de ANA LUÍZA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.770.034-76 e de MARINA JÚLIA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.770.044-48 na qualidade de filhas menores de 21 anos, ambas dependentes nos termos do artigo, 8º, I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, do ex-servidor municipal Paulo Roberto da Silva Souza, matrícula nº 5840, inscrito no CPF/MF sob o 391.352.094-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em 11 de julho de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme

disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 53, caput, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANALUÍZA SOUZA	TEMPORÁRIA	50%
MARINA JÚLIA DOS SANTOS SOUZA	TEMPORÁRIA	50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2020, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10120003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Mourão e Santos Comercial LTDA - OBJETO: Aquisição de tintas e utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo as necessidades do SAAE, VALOR GLOBAL – R\$ 6.799,15; (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Eduardo Mourão Novais – CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Lumen Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA - OBJETO: Aquisição de peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó, VALOR GLOBAL – R\$ 21.420,00; (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.51 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Daniel Assis Mosini – CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Comercial JA LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR GLOBAL – R\$ 5.249,00; (Vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Joaquim Fernandes Neto – CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10120002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Idexx Brasil Laboratórios - OBJETO: Aquisição de equipamento, soluções e reagentes químicos, VALOR GLOBAL – R\$ 36.071,20; (Seis mil seiscentos e setenta e oito reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Lidia Mayumi Shigaki – CONTRATADO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Digicrom Analítica LTDA - OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água do Sistema Adutor Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante, VALOR GLOBAL – R\$ 6.678,00; (Seis mil seiscentos e setenta e oito reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.51 – Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Francisco Fores Medina – CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020.  
 EXTRATO ARP N° 37/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN

Empresa:	Solab Equipamentos Para Laboratório Eireli - EPP	End.:	Rua: Luiz Silveira Pedreira nº 340 - loteamento distrito industrial Uninorte – CEP: 13.413-099	
CNPJ:	05.869.012/0001-70	e-mail:	financeiro@solabcientifica.com.br	
Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
1	BIDESTILADOR DE ÁGUA EM VIDRO: CONDUTIVIDADE ATÉ 1,5 µS/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 µS/CM), RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 L/H; CALDEIRA E CONDENSADOR: EM VIDRO BOROSSILICATO; RESISTÊNCIA: ENCAPSULADA EM TUBO DE QUARTZO; SEGURANÇA: NA AUSÊNCIA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA MÁXIMA 8.000 W; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE SILICONE; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	01	SOLAB	10.000,00

Empresa:	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	End.:	Rua Anísio Gomes, 1181 Parque das Nações – CEP: 16201-175 Birigui / SP	
CNPJ:	32.578.926/0001-55	e-mail:	venas@dinalab.com.br	
Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
2	DETERMINADOR DE UMIDADE: CAPACIDADE: 110G REPETIBILIDADE (DESVIO-PADRÃO) (G): 0.2% (AMOSTRA DE 3G) / 0.05% (AMOSTRA DE 10G) RESOLUÇÃO: 0.05% / 0.005G SAÍDA: RS-232. BIDIRECIONAL FAIXA DE TEMPERATURA: 50° C A 160° C EM INCREMENTOS DE 5° FAIXA DE UMIDADE: 0,05% A 100% CRITÉRIO DE TEMPORIZAÇÃO: MANUAL, TEMPORIZADO 1 - 99 MINUTOS, INCREMENTOS DE 30S ATÉ 60 MIN OU AUTO ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ FAIXA DE TARA: CAPACIDADE TOTAL POR SUBTRAÇÃO FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 41° A 104° F / 5° A 40° C; TIPO DE DISPLAY: LCD COM ILUMINAÇÃO CUSTOMIZADA; EXIBIÇÃO DE RESULTADOS: UMIDADE % OU SÓLIDOS % OU PESO (G), TEMPERATURA, TEMPO; INCLUIR: KIT PARA CALIBRAÇÃO DE PESO E TEMPERATURA PARA CALIBRAÇÃO.	01	BEL	8.000,00

Empresa:	Hexis Científica LTDA	End.:	Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Caixa Postal 2130 – Distrito Industrial – Jundiá (SP) - Cep: 13.213-009	
CNPJ:	53.276.010/0001-10	e-mail:	licitacoes@hexis.com.br	
Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
3	ESPECTROFOTÔMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL UV-VIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: POSSUI CURVAS DE CALIBRAÇÃO PROGRAMADAS PARA NO MÍNIMO 180 PARÂMETROS (INCLUSO COR, SÓLIDOS SUSPENSOS) PARA USO COM REAGENTES PRÓPRIOS E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE PELO MENOS MAIS 30 NOVAS CURVAS. POSSIBILIDADE DE EXPRESSÃO DOS RESULTADOS EM CONCENTRAÇÃO, ABSORBÂNCIA E % TRANSMITÂNCIA. MEMÓRIA PARA PELO MENOS 1500 DADOS DE LEITURA; COM SISTEMA DE VARREDURA EM ALTA VELOCIDADE. FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190 - 1100NM; ACURÁCIA: +/- 1NM; RESOLUÇÃO: 0,1NM; CALIBRAÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICO; SELEÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICO; BANDA: 2NM; FAIXA FOTOMÉTRICA: +/- 3.0A NA FAIXA DE 200-900NM; ACURÁCIA: 5MA A 0.0-0.5A - 1% A 0.5-2.0A; INTERFACE: USB, MAIOR FACILIDADE DE IMPRESSÃO E UPDATE DE PROGRAMAS; GRAU DE PROTEÇÃO: IP32. INCLUSO JUNTO AO EQUIPAMENTO: MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO E MANUAL DE PROCEDIMENTOS EM CD ROM, CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CUBETAS PARCEIRADAS DE VIDRO 25 MM, CUBETAS PARCEIRADAS DE QUARTZO 10 MM E ADAPTADOR COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAR CUBETAS DE 10/20/50 MM RETANGULAR, 25 MM REDONDA E 25 MM RETANGULAR, CARROSSEL DE AMOSTRA, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 5 COMPARTIMENTOS. INCLUSO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RBC COM EMISSÃO DE CERTIFICADO RBC. 220 V; CABO DE ENERGIA TRIFILAR ( 2 FASES E 1 TERRA), COM DUPLA	01	HACH	63.559,00

	ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE 3 PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARROSSEL DE AMOSTRAS.			
--	---	--	--	--

Empresa:	Digicrom Analítica Ltda Epp	End.:	Endereço: Rua Marianos, 227- Bairro: Vila Gea - Cidade: São Paulo/SP - CEP: 04691-110	
CNPJ:	60.160.546/0001-31	e-mail	licitacoes@digimed.ind.br	
Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
4	ELETRODO COMBINADO DE PH TIPO PIPER; PARA USO EM ANALISADOR DE CLORO TW-52 – DIGIMED.	01	DIGIMED/DIGICROM ANALÍTICA LTDA	2.758,00
5	ELETRODO COMBINADO DE PH; COMPATÍVEL COM MODELO DME-CV1 A SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DM 23 DC – DIGIMED.	01	DIGIMED/DIGICROM ANALÍTICA LTDA	769,00
6	TERMOCOMPENSADOR; COMPATÍVEL COM MODELO DMF-P1 A SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DM 23 DC; CORPO INOX, HASTE DE 108MM, 3,5MM.	01	DIGIMED/DIGICROM ANALÍTICA LTDA	1.223,00
7	KIT DE REPOSIÇÃO PARA CÉLULA AMPEROMÉTRICA; CONTENDO: 1 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO ELETROLÍTICA; 3 O'RINGS, 3 CÁPSULAS COM MEMBRANAS, PARA USO EM EQUIPAMENTO TW-52HP DIGIMED.	02	DIGIMED/DIGICROM ANALÍTICA LTDA	1.928,00

Empresa:	LUTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA LABORATORIOS - EIRELI	End.:	Rua Floresmilha Ferraz da Silva, 110 – Estância Recreio e Mobiliário para Laboratório Eireli – ME São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.062-029	
CNPJ:	CNPJ: 27.884.171/0001-87	e-mail	licitacao@lutech.com.br	
Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
8	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1 ESPECIFICAÇÕES PESO: 130,0 KG DIMENSÕES EXTERNAS: L 987 X P 785 X A 2.220 MM (COM BASE); L 987 X P 785 X A 1.430 MM (SEM BASE); DIMENSÕES INTERNAS: L 785 X P 610 X A 610 MM; ALIMENTAÇÃO: 220 V, 60 HZ; SUBCATEGORIA DO PRODUTO: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II, TIPO A1; LARGURA NOMINAL: 2,5'; TIPO DE PROTEÇÃO: PRODUTO E PESSOAL; ABERTURA NOMINAL DO VIDRO: 200 MM; ABERTURA TOTAL DO VIDRO: 445 MM; ILUMINAÇÃO: LED; CONFORME (ABNT NBR 13.700) E ISSO CLASSE 5 CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISSO 14.644-1; NSF 49; OFERECER PROTEÇÃO PARA A AMOSTRA, O USUÁRIO E O MEIO AMBIENTE; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; GABINETE DE TRABALHO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 (INCLUINDO PAREDES E TAMPO DA MESA DE TRABALHO) EVITANDO CORROSÃO; ASSOALHO REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA; VENTILADOR TIPO SIROCO; MOTOR DE 1/2 CV COM PROTEÇÃO TÉRMICA E REGULAGEM ELETRÔNICA DE VELOCIDADE PARA PERDA DE PRESSÃO; PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; FILTRO HEPA H 14 EN 1822 COM EFICIÊNCIA > 99,999% PARA PARTÍCULAS DE 0,3µM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODISADO; PRÉ-FILTRO CLASSE G4 SINTÉTICO 30-35% ASHRAE COLORIMÉTRICO, 92% ASHRAE GRAVIMÉTRICO (AUMENTA DURABILIDADE DO FILTRO HEPA); VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO GUILHOTINA (SOBE E DESCE) PODENDO PARAR EM QUALQUER POSIÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM INCLINAÇÃO DE 7 GRAUS (AUMENTANDO O CONFORTO DO OPERADOR E DIMINUINDO REFLEXOS); QUATRO INTERRUPTORES, (GERAL, MOTOR, LÂMPADA FRIA, LÂMPADA UV); PAINEL ELÉTRICO REMOVÍVEL; ALARME SONORO PARA ALERTAR O OPERADOR QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER A 200 MM, ABERTURA OPERACIONAL SEGURA; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV COM VIDRO FRONTAL TOTALMENTE FECHADO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 60 DB; VELOCIDADE DO AR 0,45 M/S +- 20% VELOCIDADE DE FACE = 0,38 M/S; VAZÃO DE AR 790 M³/H; 01 TOMADA AUXILIAR (220 V) INTERNA LÂMPADA LED 01 LÂMPADA UV DE 15 W; 01 VÁLVULA PARA GÁS OU VÁCUO; BASE CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO NCM:8421-3990	01	LUTECH/LUTECH	17.590,00

PROCEDÊNCIA NACIONAL; ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO AR E INTEGRIDADE (VALIDAÇÃO), COM TOMADA E PLUG DE 3 PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
---	--	--	--

São Gonçalo do Amarante, 03 de Dezembro de 2020  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO ELETRONICO N° 19/2020.  
 EXTRATO ARP N° 38/2020

OBJETO: aquisição de peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó

NOME: Lumem distribuidora de materiais elétricos - EPP				
ENDEREÇO: Rua Martinho Elpidio nº 250, Penedo, CEP: 59.300-000 – Caicó /RN				
CNPJ: 27.062.419/0001-24		E-MAIL:weslley@centerluzpb.com.br		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, DIAM. INTERNO = 1,00 M, ALT. = 0,50 M	und	70,00	185,00
02	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, DIAM. INTERNO = 0,60 M, ALT. = 0,50 M	und	20,00	170,00
03	TAMPÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO ARMADO, ESP.=10CM, DIÂMETRO EXTERNO = 80 CM	und	20,00	130,00
04	LAJE OU BASE COM FURO EXCÊNTRICO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DO PV = 1 M, ESP. LAJE =10CM	und	20,00	123,50

São Gonçalo do Amarante, 04 de Dezembro de 2020  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2020.  
 EXTRATO ARP N° 39/2020

OBJETO: aquisição de Tintas e Utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA

NOME: Mourão e Santos Comercial LTDA - ME					
ENDEREÇO: Rua dos Aeroviários nº 411 - Pampulha – Belo Horizonte - CEP: 31.270-330					
CNPJ: 07.387.413/0001-10		E-MAIL: CONSTITUICAODEEMPRESA@HOTMAIL.COM			
FONE: (31) 3314-1850					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	Lixa Para Ferro Nº 100, Dimensões: 225 X 275mm	UND	200	DOBLEA	R\$ 2,34
18	Lixa Para Madeira Nº 80, Dimensões: 225 X 275mm	UND	200	DOBLEA	R\$ 1,00
24	Massa Acrílica, Conteúdo da Embalagem: 3,6l	GAL	30	UNIVERSO	R\$ 26,00
26	Massa Corrida Pva, Conteúdo da Embalagem: 3,6l	GAL	70	UNIVERSO	R\$ 18,90
27	Pincel Chato Nº 10 Com 3mm, Cerda Branca, Uma Cerda Forte, Longa, Durável e Flexível. - Cabo	UND	10	ATLAS	R\$ 12,40
29	Rolo de Espuma Amarela de Poliéster 5cm Com Suporte	UND	50	COMPEL	R\$ 2,69
30	Rolo de Espuma Amarela de Poliéster 9cm Com Suporte	UND	50	COMPEL	R\$ 3,47
31	Rolo de Lã Sintética 15cm Com Suporte	UND	5	COMPEL	R\$ 6,97
32	Rolo de Lã Sintética 23cm Com Suporte	UND	30	COMPEL	R\$ 10,99
33	Rolo de Lã Sintética 23cm Sem Suporte	UND	80	COMPEL	R\$ 6,12
34	Rolo de Lã Sintética 9cm Com Suporte	UND	50	COMPEL	R\$ 4,79
35	Rolo Para Aplicação de Textura de 23cm Com Suporte – Textura Fina	UND	5	COMPEL	R\$ 16,79
36	Rolo Para Aplicação de Textura de 23cm Com Suporte – Textura Rústica	UND	50	COMPEL	R\$ 23,49
40	Thinner, Uso Indicado Para Diluição	UND	20	FARBEM	R\$ 52,99
49	Trincha de Uso Geral, Multiuso, Espessura Média, Filamento Sintético Gris, Cabo Plástico Branco, Tamanho: 2"	UND	200	COMPEL	R\$ 3,89
51	Trincha de Uso Geral, Multiuso, Espessura Média, Filamento Sintético Gris, Cabo Plástico Branco, Tamanho: 3	UND	100	COMPEL	R\$ 7,69
52	Verniz Acetinado Para Madeiras e Metais – Galão Com 3,6l	GAL	50	UNIVERSO	R\$ 68,00
53	Rolo Para Aplicação de Textura de 9cm Com Suporte	UND	50	COMPEL	R\$ 14,65
54	Rolo Para Aplicação de Textura de 10cm Com Suporte – Textura Rustica	UND	50	COMPEL	R\$ 15,00
55	Solvente 900ml	UND	60	BRAZILIAN	R\$ 16,47
56	Catalisador 900 ml	UND	60	BRASILIAN	R\$ 44,00

NOME: SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Adão Schmit, nº 58, sala 01 – Bairro: Barreiros – São José - SC

CNPJ: 28.040.796/0001-25		E-MAIL: ssmlicit@gmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Fabricante	Qtd	UND	Valor Unitário
6	Esmalte Sintético de Secagem Rápida, Acabamento: Brilhante (cor A Ser Definido Pelo Órgão),	FUTURIT/FUTURA	300	GALÃO	R\$ 54,30
23	Massa Acrílica, Conteúdo da Embalagem: 18l, (cor A Ser Definido Pelo Órgão) Uso: Interno/externo	BELLCOLOR/BELLCOLO R	30	BALDE DE 18L	R\$ 65,00
25	Massa Corrida Pva, Conteúdo da Embalagem: 18l	BELLCOLOR/BELLC OLOR	70	BALDE DE 18L	R\$ 35,00
38	Textura Acrílica de 25kg Indicação Para paredes Internas e Externas, Proporcionando Um Acabamento Em Relevô.	FUTURIT/FUTURA	100	25KG	R\$ 70,00
39	Textura Acrílica Riscado 25kg Indicação Para paredes Internas e Externas, antimofa, de Alta Resistência	FUTURIT/FUTURA	100	25KG	R\$ 70,00
41	Tinta Acrílica Para Parede, Conteúdo da Embalagem: 18l, Acabamento: Fosco, Rendimento: Até 500m	FUTURIT/FUTURA	200	18L	R\$ 129,99
44	Tinta Látex Pva, Conteúdo da Embalagem: 18l, Uso: Ambientes Internos, Indicação: Paredes, Acabamento Fosco,	FUTURIT/FUTURA	100	18L	R\$ 89,00
46	Tinta Acrílica Para Piso, Conteúdo da Embalagem: 18l, (cor A Ser Definido Pelo Órgão), Ambiente	FUTURIT/FUTURA	60	18L	R\$ 150,00

NOME: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda	
ENDEREÇO: Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob 01 – Uberaba – Curitiba /PR – CEP: 81.560-340 – Caixa Postal 10-931	
CNPJ 13.545.473 / 0001 -16	E-MAIL: lukauto@hotmail.com

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde	Und	Valor Unitário
0002	Broca Retangular Para Pintura 2"	CONDOR	500	UND	R\$ 4,60
0008	Fundo Preparador Para Ferro, Antiferrugem (cor A Definir Pelo Órgão) Acabamento: Fosco, Rendimento: 30 A 45m²	KRAFT	150	GALÃO	R\$ 53,95
0009	Fundo Preparador Para Ferro, Antiferrugem (cor A Definir Pelo Órgão) Acabamento: Fosco Ou Brilhante,	KRAFT	20	GALÃO	R\$ 203,91
0013	Lixa Para Ferro Nº 120, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 2,37
0014	Lixa Para Ferro Nº 150, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 2,37
0015	Lixa Para Madeira Nº 100, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0016	Lixa Para Madeira Nº 120, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0017	Lixa Para Madeira Nº 150, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0019	Lixa Para Massa Nº 100, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0020	Lixa Para Massa Nº 120, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0021	Lixa Para Massa Nº 150, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0022	Lixa Para Massa Nº 180, Dimensões: 225 X 275mm	3M	200	UND	R\$ 0,72
0028	Prolongador Telescópico Para Rolo de Pintura 2m	CONDOR	10	UND	R\$ 23,97
0037	Solvente Aguarrás 5l, Puro Sem Misturas, Para A Diluição de Esmaltes Sintéticos e Alguns Tipos de Vernizes.	ITAQUA	150	UND	R\$ 46,41
0048	Trincha de Uso Geral, Multiuso, Espessura Média, Filamento Sintético Gris, Cabo Plástico Branco, Tamanho: 1"	CONDOR	80	UND	R\$ 2,48
0050	Trincha de Uso Geral, Multiuso, Espessura Média, Filamento Sintético Gris, Cabo Plástico Branco, Tamanho: 2,5"	CONDOR	200	UND	R\$ 5,51

São Gonçalo do Amarante, 10 de Dezembro de 2020  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.  
 EXTRATO ARP Nº 40/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

NOME: Radiany F. Malheiro ME	ENDEREÇO: Avenida professor clementino câmara ,n 216 boa esperança – Parnamirim /RN
------------------------------	---

CNPJ: 21.565.342/0001-29		e-mail: rmcomercioeservicos2014@outlook.com>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor	MARCA
18	COLCHETE – tipo bailarina Características: material: aço, tratamento superficial: aço metálico e tamanho: n.º13 - Caixa com 72 Unidades.	50	Caixa	8,95	CHAPARRAU
95	1 PEN DRIVE 64GB USB 3.0 Desempenho USB 3.0, compatível com a versão anterior USB 2.0 Argola colorida prende-se a um chaveiro Uma prática tampa protege o plugue USB e os seus dados Capacidades: 64GB Garantia/suporte: 5 anos de garantia, suporte técnico gratuito	50	und	62,90	MULTILASER

NOME: Leonardo Costa dos Santos ME		ENDEREÇO: Av. Cel. Estevam nº 1598 –Alecirim –Natal/RN , CEP: 59035-000			
CNPJ: 11.183.984/0001-00		e-mail: lc.comercial2009@hotmail.com>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor	MARCA
40	TESOURA PARA USO - 18CM - CABO EM PLÁSTICO Tesoura com um design moderno que ofereça praticidade e durabilidade. Projetada para maior conforto ao uso, é ideal para o corte de variadas superfícies. • Tesouras com lâminas de aço inox, resistentes à corrosão. • Ideais para uso em casa e no escritório. • Tamanho 18 cm.	Und	30	4,80	BRW
71	GRAMPEADOR – grampeia até 100 folhas Grampeador com base de plástico reforçado e canaleta em aço oxidado negro. Cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha. Grampeia até 100 folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas).	Und	40	50,00	CLASSE

NOME: Comercial J. A. Ltda. ME		ENDEREÇO: Av. Almirante Alexandrino de Alencar n ° 504 –Alecirim – Natal /RN CEP 59.030-350			
CNPJ: 01.653.918/0001-00		e-mail: ja_comercial@hotmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor	MARCA
07	CALCULADORA 12 DIGITOS Operações básicas, raiz e porcentagem; Memória de cálculo (M+, M-, MRC); Tecla inversora de sinais; Tecla backSpace; Desligamento automático; Tamanho aproximado: 11x14cm	Unidade	50	15,00	MASTERPRINT
09	CINTA ELÁSTICA Características: Cinta elástica, material: poliéster, circular, 4 cm, 30 cm, cor preta, personalizada na cor azul céu, impressão tipo silkscreen, com o tamanho da logomarca com 10cm de tamanho no comprimento. Características adicionais: Impressão: SAAE. Costura reforçada. Aplicação: unir processos.	Unidade	2000	1,20	SG
10	CLIPES Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2/0, material: metal e formato: paralelo. Caixa com 100 Unidades	Caixa	100	3,29	ACC
11	CLIPES Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal e formato: paralelo. Caixa com 50 Unidades	Caixa	100	3,43	ACC
12	CLIPES Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6/0, material: metal e formato: paralelo. Caixa 50 Unidades	Caixa	50	3,90	ACC
13	CLIPES Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal e formato: paralelo.	Caixa	50	4,30	ACC

14	COLCHETE - tipo bailarina Características: material: aço, tratamento superficial: aço metálico e tamanho: n.º 6 - Caixa com 72 Unidades	Caixa	100	4,00	BACCHI
15	COLCHETE - tipo bailarina Características: material: aço, tratamento superficial: aço metálico e tamanho: n.º 8 - Caixa com 72 Unidades.	Caixa	100	5,74	BACCHI
16	COLCHETE - tipo bailarina Características: material: aço, tratamento superficial: aço metálico e tamanho: n.º 10 - Caixa com 72 Unidades.	Caixa	100	9,34	BACCHI
17	COLCHETE - tipo bailarina Características: material: aço, tratamento superficial: aço metálico e tamanho: n.º 12 - Caixa com 72 Unidades.	Caixa	100	9,34	BACCHI
19	CORRETIVO LÍQUIDO Características: material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml.	Unidade	100	1,20	BAMBINI
54	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4mm para destacar.	Caixa	30	15,00	GOLLER
55	COLA BRANCA, FRASCO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Cola branca, composição acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto - Caixa com 12 Unidades.	Caixa	20	14,00	BAMBINI
65	COLA EM BASTÃO, TUBO COM 8G - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Cola em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	Pacote	10	24,00	MASTERPRINT
82	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Tamanho 45cm x 2m. Laminado de PVC, auto adesivo, protegido	Rolo	50	5,00	VMP
91	PERFURADOR PARA PAPEL - 02 furos, capacidade de até 30 folhas	Unidade	100	30,00	MASTERPRINT
92	PERFURADOR PARA PAPEL - 02 furos, capacidade de até 40 folhas	Unidade	80	33,80	MASTERPRINT

São Gonçalo do Amarante, 15 de Dezembro de 2020  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09120001/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA - OBJETO: Aquisição de material de construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE, VALOR GLOBAL - R\$ 4.998,75; (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2020 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 33.90.30 - Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Marly Fernandes de Oliveira - CONTRATADO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 15 de dezembro de 2020.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2020 de 15 de dezembro de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					
01.001 Câmara Municipal					100.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
ANEXO II (Redução)					
01.001 Câmara Municipal					100.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara.				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 620/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionados tipo split.  
 Através do presente termo, ADJUDICO a empresa KLINTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.627.216/0001-78, os itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	0002048	Aquisição de ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 60.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h; filtro de ar; saída regulável de ar; controle temperatura; material plástico branco com componentes eletrônicos; unidade evaporadora; controle remoto; garantia do fornecedor (12 meses); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	03	8.170,00	24.510,00
2	0002049	Aquisição de ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 48.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h; filtro de ar; saída regulável de ar; controle temperatura; material plástico branco com componentes eletrônicos; unidade evaporadora; controle remoto; garantia do fornecedor (12 meses); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	09	8.110,00	72.990,00

À empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.446.094/0001-22, os itens:

3	0002050	Aquisição de ar condicionado convencional Split hi-wall, frio, saída de ar regulável; controle de temperatura, material plástico branco com componentes eletrônicos; capacidade de refrigeração (BTUS) 22.000; compressor rotativa; consumo 48,7 km/h; vazão de ar: 100m3/h; unidade evaporadora, controle remoto, garantia do fornecedor (12mes); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação	UND	10	3.715,00	37.150,00
5	0002052	Aquisição de ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 9.000; vazão de ar 500m/h; saída de ar regulável; controle de temperatura; material plástico com componentes eletrônicos; compressor rotativo; unidade evaporadora; controle remoto, garantia do fornecedor (12meses); selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	25	1.719,00	42.925,00

À empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.761.843/0001-25, o item:

4	0002051	Aquisição de ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 12.000; saída regulável do ar; controle de temperatura, material plástico com componentes eletrônicos; compressor rotativo, vazão do ar 600m3/h, consumo 20,244km/h; 200v; unidade evaporadora; controle remoto, garantia do fornecedor (12meses); selo (PROCEL), incluso a instalação.	UND	25	2.044,00	51.100,00
---	---------	--	-----	----	----------	-----------

Com valor global de R\$ 228.725,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), as empresas referidas sagraram vencedoras do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2020.

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro 2020.

Susane Bento do Espírito Santo  
 Preogeira Oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 620/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionados tipo split.

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	0002048	Aquisição de ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 60.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h; filtro de ar; saída regulável de ar; controle temperatura; material plástico branco com componentes eletrônicos; unidade evaporadora; controle remoto; garantia do fornecedor (12 meses); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	03	8.170,00	24.510,00
2	0002049	Aquisição de ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 48.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h; filtro de ar; saída regulável de ar; controle temperatura; material plástico branco com componentes eletrônicos; unidade evaporadora; controle remoto; garantia do fornecedor (12 meses); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	09	8.110,00	72.990,00
À empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.446.094/0001-22, os itens:						
3	0002050	Aquisição de ar condicionado convencional Split hi-wall, frio, saída de ar regulável; controle de temperatura, material plástico branco com componentes eletrônicos; capacidade de refrigeração (BTUS) 22.000; compressor rotativa; consumo 48,7 km/h; vazão de ar: 100m3/h; unidade evaporadora, controle remoto, garantia do fornecedor (12mes); 220v; selo PROCEL, incluso a instalação	UND	10	3.715,00	37.150,00
5	0002052	Aquisição de ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 9.000; vazão de ar 500m/h; saída de ar regulável; controle de temperatura; material plástico com componentes eletrônicos; compressor rotativo; unidade evaporadora; controle remoto, garantia do fornecedor (12meses); selo PROCEL, incluso a instalação.	UND	25	1.719,00	42.925,00

À empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.761.843/0001-25, o item:

4	0002051	Aquisição de ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 12.000; saída regulável do ar; controle de temperatura, material plástico com componentes eletrônicos; compressor rotativo, vazão do ar 600m3/h, consumo 20,244km/h; 200v; unidade evaporadora; controle remoto, garantia do fornecedor (12meses); selo (PROCEL), incluso a instalação.	UND	25	2.044,00	51.100,00
---	---------	--	-----	----	----------	-----------

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 001/2020 tomando vencedora da licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionados tipo split, as licitantes citadas acima e respectivos valores, com o valor global cotado equivalente a R\$ 228.725,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

São Gonçalo do Amarante, 14 de dezembro de 2020.  
 Edson Valban Tinôco de Oliveira Vereador  
 Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 004/2019, torna público que no dia 30 de Dezembro de 2020, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 004/2020 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e seus anexos. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 12 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 15 de dezembro de 2020.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeiro Oficial.

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)